

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 36/2020

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Educação à Distância.


O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar o funcionamento do curso técnico de nível médio em **Cervejaria**, constante do eixo tecnológico **Produção Alimentícia**, a ser oferecido na modalidade Educação à Distância, pelo SENAI-RJ, na Unidade **SENAI Tijuca**, localizado à Rua Morais e Silva, 53, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.271- 030.
2. Aprovar o **Plano do Curso Técnico em Cervejaria**, na modalidade Educação à Distância, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 960 horas à distância e 240 horas presenciais.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 26 de Outubro de 2020.



Eduardo Eugenio Gouvêa Vieira
Presidente do Conselho Regional do SENAI-RJ